



**Município de
Sete Barras**

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 112

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1228/2022
De 25 de novembro de 2022.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 351.800,00 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	292	164.000,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 30%		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	302	43.000,00
12.3650006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	307	137.000,00
12.3660006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	6.000,00
12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337	1.800,00
Total		351.800,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	290	120.000,00
12.3650006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	305	50.000,00
12.3650006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	311	150.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	312	30.000,00
12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335	1.800,00
Total		351.800,00

ARTIGO 3º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 972.200,00 (novecentos e setenta e dois mil e duzentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16	64.000,00
04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64	85.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73	4.500,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	75	4.000,00
25.7520004.2024 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	5.000,00
04.1210007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.08 - Outros Serviços Assistenciais do Servidor e do Militar	94	1.500,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	5.000,00
15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105	10.000,00
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	70.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	122	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127	15.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	128	6.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138	119.500,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	140	3.500,00

3.3.90.30 - Material de Consumo	143	1.200,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	147	12.000,00
10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155	7.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157	64.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	163	12.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	167	6.000,00
10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Assist. Hosp. e Amb		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171	96.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	3.000,00
10.3040003.2018 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Vigilância Sanit.		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189	5.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210	65.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	219	5.000,00
08.2440005.2025 - Proteção Social Básica		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	226	5.000,00
08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	243	1.500,00
12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	12.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	264	4.700,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	265	6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266	2.000,00
12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	278	5.800,00
12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	292	230.000,00
18.5420009.2036 - Manutenção dos Serviços Públicos - Ambiental		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	341	5.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	346	3.000,00
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349	25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355	1.000,00
Total		972.200,00

ARTIGO 4º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação, dos recursos oriundos de Transferências Constitucionais do Governo Estadual e Transferências Constitucionais do Governo Federal.

ARTIGO 5º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 25 de novembro de 2022.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. Adm. e Finanças



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1d0d-7516-5632-1c48

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 112, ano I, veiculado em 08 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES (CNPJ) em 08/12/2022 às 08:55:59 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1d0d-7516-5632-1c48>